

300

O STATUS JURÍDICO DAS NORMAS FACULTATIVAS ORIUNDAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E A SUA UTILIZAÇÃO COMO FUNDAMENTO DECISÓRIO NOS PAINÉIS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO**COMÉRCIO.** *Diego Fraga Lerner, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

O Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT Agreement) da Organização Mundial do Comércio (OMC), assim como outros acordos da mesma instituição, dispõe que seus membros têm o dever de utilizar “relevantes standards internacionais” como base para o estabelecimento de suas regulamentações técnicas. Estes relevantes standards são oriundos de diversos fóruns internacionais, podendo-se citar, a título exemplificativo, a Comissão Codex Alimentarius, coordenada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Organização para Agricultura e Alimentos (FAO), sendo que tal comissão tem por finalidade estabelecer padrões mínimos de regulação nas questões relativas a alimentos. Baseados no que estabelecem os acordos da OMC, os árbitros dos painéis de solução de controvérsias têm-se utilizado de normas “narrativas” (Jayme, 1995) para fundamentar suas decisões. Dessa forma, faz-se necessário verificar como a OMC aplica tais normas, pois o caráter vinculante de suas decisões poderia desvirtuar o espírito facultativo das normas de outras organizações. O objetivo desta pesquisa é verificar, através da análise de decisões em diferentes painéis de solução de controvérsias, qual o status jurídico que a OMC concede às normas facultativas oriundas de Organizações Internacionais e de que forma elas são utilizadas como fundamento decisório para a solução dos litígios. (PIBIC).